PORTARIA Nº. 042 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

HOMOLOGA RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PESSOAL PARA O CARGO DE ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, ODONTOLOGO, PSICOLOGO E ARQUITETO, EDITAL Nº 01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, ODONTOLOGO, PSICOLOGO E ARQUITETO, do município de Rubelita/MG, concernente ao Edital 01/2022, realizado pela Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, que rematou com a classificação dos seguintes candidatos para a Segunda Etapa:

1) ENFERMEIRO:

. Patricia Miranda Gonçalves;
. Thalita Martins Paulino;
. Robledo Paulo Ferreira Miranda;
. Silvia Alves Costa;
. Maisa Tainara Alves Oliveira.

2) FARMACEUTICO:

.Cristiane Ferreira Miranda;

3) ODONTOLOGO:

. Lara Marcela Marques Vilela;
. Lorena Miranda e Oliveira;
. Caio Ferreira de Oliveira;
. João Arthur Miranda de Almeida;
. Gladson Marcos Mendes Dias.

4) PSICOLOGO:

. Gleicimar Moreira dos Santos.

5) ARQUITETO:

. Laise Silva Xavier Junqueira;
. Maria Lua Ferreira de Oliveira.

Art. 2º. Em consonância com a legislação vigente, à vista do resultado final da Primeira Etapa do Processo Seletivo Simplificado, considerando que foram aplicados todos os princípios constitucionais, tais como a legalidade, isonomia, impessoalidade, publicidade, moralidade, inerentes a todos os certames e considerando ainda que não houve interposição de nenhum recurso, fica **HOMOLOGADO** o resultado final da Primeira Etapa do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, para os cargos acima determinados, devendo os mesmos comparecerem a data e local designados para realização da Segunda Etapa, surtindo todos os efeitos legais.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 19 de Abril 2022.

_____

JOSE TRINDADE FERREIRA

Prefeito Municipal